



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0649/2019

Para o enfrentamento da situação emergencial decorrente da interdição de viaduto na região do Jaguaré e da pista expressa da Marginal Pinheiros, o Prefeito Municipal criou o chamado "Comitê de Crise de Pontes e Viadutos", por meio do Decreto nº 58.516, de 19 de novembro de 2018.

Todavia, para o adequado planejamento e monitoramento de questões relativas à segurança e à estabilidade de pontes, viadutos e passarelas e pedestres, faz-se necessário, para além de um plano emergencial de enfrentamento da grave crise de mobilidade urbana que se instalou na região do Jaguaré e da Marginal Pinheiros, uma política "permanente" de manutenção e fiscalização das condições estruturais das pontes, viadutos e passarelas de pedestres da Cidade.

Com efeito, é dever do Município zelar pela vida e segurança das pessoas que aqui residem ou que transitam pela nossa Cidade, não podendo a sociedade paulistana, além de outros milhões de usuários das nossas marginais, viadutos e pontes ficarem reféns de novos incidentes semelhantes e previsíveis. O que pode ser evitado, com planejamento e fiscalização, "deve" ser evitado, por meios e instrumentos eficazes e permanentes de gestão pública responsável.

Não é demais lembrar que o Plano Diretor da Cidade, aprovado pela Lei nº 16.050, de 2014, estabelece, entre suas diretrizes, a manutenção dos equipamentos de infraestrutura, "com o menor incômodo possível" a moradores e usuários.

Daí a pertinência deste projeto de lei, que ora submeto à apreciação dos Nobres Colegas, na expectativa de obter seu voto favorável, por se tratar de programa de interesse público geral e de grande repercussão para a segurança do trânsito e a mobilidade urbana.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/03/2019, p. 95

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.